

LEI Nº 1 900 de 4 de Maio de 1970

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR OS FESTEJOS DO DIA DO TRABALHO, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$. 1 000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial - de NCR\$.1 000,00 (hum mil cruzeiro novo) destinado a cobrir as despesas com as festividades comemorativas ao 1º de maio, dia consagrado ao Trabalhador.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 4 de Maio de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 4 de Maio de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.